

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO PP 12.2019 GÁS .....	3
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019/CPL .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	3
PORTARIA Nº 045, DE 01 DE JULHO DE 2019. ....	3
PORTARIA Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	4
PORTARIA Nº 047, DE 01 DE JULHO DE 2019. ....	4
PORTARIA Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	4
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2019. ....	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 006 PROCESSO Nº 006/2019 .....	4
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 005 PROCESSO Nº 005/2019 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR .....	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2019. ....	6
DECRETO MUNICIPAL Nº 75/2019. ....	7
DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2019. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
DECRETO Nº 029, DE 02 DE JULHO DE 2019 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	8
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 028/2019 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 029/2019 .....	8
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2019 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SAAE .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	9
PORTARIA Nº 66/ 2019 - GAB .....	9
PORTARIA Nº 68/ 2019 - GAB .....	9
PORTARIA Nº 70/ 2019 - GAB .....	9
PORTARIA Nº 72/ 2019 - GAB .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	10
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 311/2019 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	10
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	10
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	10
PORTARIA EXONERAÇÃO .....	11
PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA</b> .....	11
PORTARIA Nº 013/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	11
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019 .....	12
PORTARIA Nº 069/2019/GAB. DA PREF .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	12
EDITAL DE PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 .....	17
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 .....	17
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019 .....	17
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709.005/2019-01 .....	18

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-11 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-12 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-13 .....	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-14 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-15 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-16 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-17 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-18 .....	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-19 .....	20
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-20 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	20
PORTARIA Nº. 019/2019/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - SEMED .....	20
PORTARIA Nº. 027/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019 - SEMUS .....	21
PORTARIA Nº. 020/2019/GP, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - SEMED .....	21
PORTARIA Nº. 021/2019/GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - SEMED .....	21
PORTARIA Nº. 022/2019/GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - SEMED .....	21
PORTARIA Nº. 023/2019/GP, DE 01 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	21
PORTARIA Nº. 024/2019/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - SEMED .....	22
PORTARIA Nº. 025/2019/GP, DE 04 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	22
PORTARIA Nº. 026/2019/GP, DE 04 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	22
PORTARIA Nº. 029/2019/GP, DE 05 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	22
PORTARIA Nº. 030/2019/GP, DE 04 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	22
PORTARIA Nº. 031/2019/GP, DE 08 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	23
PORTARIA Nº. 032/2019/GP, DE 08 DE JULHO DE 2019 - SEMED .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA</b> .....	23
PORTARIA Nº 241/2019 .....	23
PORTARIA Nº 242/2019 .....	23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO PP 12.2019 GÁS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019 REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 12/2019**, no dia **23/07/2019, às 09h30**, horário local.

Repetição para **GRUPO II - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, com e sem botijão, destinados a atender as demandas das atividades das secretarias municipais de Alcântara - MA, conforme a demanda, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.alcantara.ma.gov.br> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 09/07/2019.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**  
Código identificador: **d7dede864b6520781ac6da50fb8e6e14**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019/CPL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019/CPL**

ONDE SE LEU:

**“Empresa: O. B. LOIOLA - ME, CNPJ: 06.261.982/0001-51, Vencedora do Grupo X.”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Preço por Unidade	Preço TOTAL
1	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar.	UND	300	R\$ 24,96	R\$ 7.490,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.490,00</b>

O valor Total dos grupos em: **R\$ 1.476.598,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais).**

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado

periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

LEIA-SE:

**“Empresa: O. B. LOIOLA - ME, CNPJ: 06.261.982/0001-51, Vencedora dos Grupos:”**

**GRUPO X - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Preço por Unidade	Preço TOTAL
1.	Camisas sublimação 100 % poliéster, cor a combinar.	UND	300	R\$ 24,96	R\$ 7.490,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 7.490,00</b>

**GRUPO XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	Preço por Unidade	Preço TOTAL
1	<b>Uniforme completo de futebol.</b> Infantil sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Branco; Cor dos detalhes Azul. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit.	KIT	30	R\$ 1.406,00	R\$ 42.180,00
2	<b>Uniforme completo de futebol.</b> Infante Juvenil, sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: Azul; cor dos detalhes branca. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit.	KIT	30	R\$ 1.406,00	R\$ 42.180,00
3	<b>Uniforme completo de futebol.</b> Juvenil sendo cada jogo composto de 22 camisas, 22 shorts. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante Verde; Cor dos detalhes Branca. Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry- fit.	KIT	30	R\$ 1.406,00	R\$ 42.180,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 126.540,00</b>

O valor Total dos grupos em: **R\$ 1.603.138,00 (um milhão seiscentos e três mil, cento e trinta e oito reais).**

**1. DA VALIDADE DA ATA**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**  
Código identificador: **8e51389ea94f49200ee50023b463554b**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**PORTARIA Nº 045, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 045, de 01 de julho de 2019.** Dispõe sobre a exoneração do servidor **Laerte Brito Coelho** do Cargo Comissionado de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º Exonerar LAERTE BRITO**

**COELHO**, inscrito no CPF nº 588.990.301 20, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando se as disposições em contrário. **Publique se, registre se e cumpra se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 4bd15aa821a4a2d09fd3767009369e9d

#### **PORTARIA Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 046, de 01 de julho de 2019.** Dispõe sobre a exoneração da servidora **Gertrudes Maria Dourado Castro Noletto** do Cargo Comissionado de Assistente Técnico do Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **GERTRUDES MARIA DOURADO CASTRO NOLETO**, inscrita no CPF nº 265.910.223-68, do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: cb90ea7099f0a5b40aa33951bf5bde59

#### **PORTARIA Nº 047, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 047, de 01 de julho de 2019.** Dispõe sobre a exoneração da servidora **Francisco das Chagas Rocha Filho** do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Município de Alto Parnaíba/MA. **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA FILHO**, inscrita no CPF nº 274.170.488-03, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 4c1456626324e00e36cd63ec0561de82

#### **PORTARIA Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA Nº 048, de 01 de julho de 2019.** Dispõe sobre a exoneração do servidor **Hugo Rafael Rodrigues Carvalho** do

**Cargo Engenheiro do Município de Alto Parnaíba/MA. O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar **Hugo Rafael Rodrigues Carvalho**, inscrito no CPF nº 021.417.143 46 e RG nº 16810962001 7, do cargo de **Engenheiro**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: af4fca8fe5eee58d97099a61fa9c2e21

#### **RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2019.**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2019.** O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 04 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais: **Resolve:-Art. 1º.** Aprovar Recondução do Conselho Municipal da Assistência Social e composição da Mesa Diretora do CMAS, do município de Alto Parnaíba – MA. **-Art. 2º.** Segue a composição da mesa Diretora do CMAS: Presidente: Neide Cristina Alves Guimarães Fialho; Vice-Presidente: Maria do Socorro Carvalho Reis, Primeiro Secretário: Turênison Alves Carvalho; Segundo Secretário: Elízia Lustosa de Souza. **Art. 3º.** A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 04/07/2019. Neide Cristina Alves Guimarães Fialho-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 4bd06c42289fb485bc801c04bf5cb250

#### **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 006 PROCESSO Nº 006/2019**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 006  
PROCESSO Nº 006/2019. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 – 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba – MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara – Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba – ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** ao Sr. **ALESSANDRO ANTUNES LUSTOSA**, servidor público estadual, brasileiro, solteiro, nascido em data de 26/04/1987, portador da carteira de identidade nº 265167120035 – GEJSPCII-MA e Carteira

Nacional de Habilitação-CNH nº 06097124456 expedida em data de 07/03/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 018.946.593-09, residente e domiciliado na Rua João Pereira Lopes, nº315, bairro São José, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado de **OUTORGADO ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO ADQUIRENTE** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a área de **796m<sup>2</sup>**. (setecentos e noventa e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Avenida dos Estados; Ao Sul com a Rua Bahia, ao Leste lote de posse de Maria de Lourdes Castro Ramalho e ao Oeste com a Rua Alagoas. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L - 397019,70 U - 8991348,00 de um marco de madeira que ficou encravado na Divisa do lote de Posse de Maria de Lourdes Castro Ramalho de onde partiu pela Avenida dos Estados com o azimute de 270º00'00" com 19,70 mts; deixando de limitar com Avenida dos Estados e passando a Limitar com a Rua Alagoas com o azimute de 193º32'46" com 35,00 mts; deixando de limitar com a Rua Alagoas e passando a limitar com a Rua Bahia com o azimute de 100º10'19" com 24,00 mts; deixando de limitar com a Rua Bahia e passando a limitar com o lote de posse de Maria de Lourdes Castro Ramalho, com o azimute de 06º22'28" com 38,50 mts, **encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 117,20M (cento e dezessete metros e vinte centímetros lineares) e abrangendo uma área com 796 M<sup>2</sup>. (setecentos e noventa e seis metros quadrados)**, conforme memorial descritivo datado de 30 de maio de 2.019 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR-8910568826-8.--Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20190165009, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.**PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.**CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014.--**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.**CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo **OUTORGADO ADQUIRENTE** à obrigação estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como a isenção do ITCMD previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, a **OUTORGANTE TRANSMITENTE** anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido

imóvel o **OUTORGADO ADQUIRENTE**, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado o **OUTORGADO ADQUIRENTE**, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.**CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 31 de maio de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 06 de junho de 2.019. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, PRESIDENTE DO ITALPA; **OUTORGANTE TRANSMITENTE** - **Luceandro Guimarães Lopes**; **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**; **Alessandro Antunes Lustosa** - **OUTORGADO ADQUIRENTE**.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 5042047f1cdb2c8a1bdcabab6aff8f4d*

#### **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 005 PROCESSO Nº 005/2019**

**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 005  
PROCESSO Nº 005/2019. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR** aos Srs. **GABRIEL FORTES DRUMM**, cirurgião dentista, nascido aos 24/02/1987, portador do RG nº 905534-SSP-TO e carteira nacional de habilitação - CNH - 03583266614 - DETRAN-TO, data de expedição 21/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.274.071-08, casado em data de 10/09/2010 sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **LIGIA RODRIGUES BRITO DRUMM**, advogada, nascida aos 31/08/1984, portadora do RG nº1204839-SSP-TO e carteira nacional de habilitação - CNH 03629546800 - DETRAN-MA, data de expedição 02/04/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.397.971-50, ambos brasileiros, naturais de Gurupi-TO, residentes e domiciliados na Avenida Intendente Odonel Brito, s/nº, centro, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES** proceder à doação

para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com área de **358 m<sup>2</sup>** (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados), com a seguinte confrontações: Ao Norte e Leste com os terrenos de posse de Jaime Palharini; Ao Sul com a Avenida Intendente Odonel Brito e ao Oeste com os terrenos de posse de José Vitor Lopes de Sousa. O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação teve seu ponto de partida na Coordenada L-397961,00 U - 8992608,00 de um marco de madeira que ficou encravado na divisa dos terrenos de posse de José Vitor Lopes de Sousa de onde partiu pela Avenida Intendente Odonel Brito com o azimute de 114º26'37" com 12,00 mts; deixando de limitar com Avenida Intendente Odonel Brito e passando a limitar com os terrenos de posse de Jaime Palharini com os azimutes de 17º50'28" com 30,00 mts; 294º26'16" com 12,00 mts; deixando de limitar com os terrenos de posse de Jaime Palharini e passando a limitar com o terreno de posse de José Vitor Lopes de Sousa com o Azimute de 197º49'08" com 30,00 mts; encontrando o ponto de partida e fechando o polígono com 84,00m (oitenta e quatro metros lineares) e abrangendo uma área com 358m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e oito metros quadrados). conforme memorial descritivo datado de 13 de março de 2019 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. José Rodrigues da Silva Filho - Técnico em Agrimensura - CFT-BR-8910568826-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº MA20190089258, nos termos da lei federal sob o nº 6.496/1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica os proprietários do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado

em R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 29 de maio de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal de Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 06 de junho de 2.019.

**Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA PRESIDENTE DO ITALPA OUTORGANTE TRANSMITENTE; **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; **Gabriel Fortes Drumm** - OUTORGADO ADQUIRENTE; **Ligia Rodrigues Brito Drumm** - OUTORGADA ADQUIRENTE.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 764dbc905a8867620d3701bdabe2271c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

### **RESCISÃO CONTRATUAL - PROFESSOR**

#### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**O MUNICÍPIO DE ANAPURUS - MA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.116.461/0001-00**, com sede à Av. João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus - MA, neste ato devidamente representado pela **Prefeita Municipal, Sra. VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 13297902000-8 SSP/MA, inscrita no CPF n.º 927.343.593-91, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, através do presente termo, a pedido do servidor, oficializar a RESCISÃO do contrato de trabalho, que teve início em 01/04/2018, do servidor **RAIMUNDO JOSE FERREIRA DINIZ FILHO, matrícula nº 1270, CPF nº 080.129.673-08, do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.**

Anapurus/MA. Em 01º de abril de 2019.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Código identificador: 1fdfcb997628247676f715e734defa64*

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 74/2019.**

#### **DECRETO Nº 74/2019.**

Dispõe sobre a Exoneração à pedido de servidor público do Município de Anapurus-MA e, dá outras providências.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e a Lei 138/97(Regime Jurídico do Servidor Público Municipal).

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **TANIOS MATIAS LIMA**, CPF nº 891.367.723-72, do cargo de Superintendente de Ações em Saúde, do quadro de servidores públicos comissionados do Município de Anapurus - MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS-**

MA, EM 09 DE JULHO DE 2019.

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: efbca21453a1f281d01855e07b6d0a51*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 75/2019.**

**DECRETO Nº 75/2019.**

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor público do Município de Anapurus/MA, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e a Lei 138/97 (Regime Jurídico do Servidor Público Municipal).

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar a servidora NEUZA FURTADO MUNIZ, matrícula nº 1215, CPF nº 303.345.943-91, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, do quadro de Servidores Públicos Comissionados do Município de Anapurus/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2019.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**  
Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: 2b640f3a88f1a2334e64d9cfd79ea764*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 76/2019.**

**DECRETO Nº 76/2019.**

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor público do Município de Anapurus/MA, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e a Lei 138/97 (Regime Jurídico do Servidor Público Municipal).

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar a servidora FRANCIANE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 1208, CPF nº 027.257.533-09, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, do quadro de Servidores Públicos Comissionados do Município de Anapurus/MA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JULHO DE 2019.**

**VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES**

Prefeita Municipal

*Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO*  
*Código identificador: 7c7f6046424beb2c9a35539e287cca8d*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 029, DE 02 DE JULHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 85 parágrafo único da Lei Complementar nº 005 de 31 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Balsas:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Terra Nua - VTN, corrigida por meio de metodologia de pesquisa individual realizada entre compradores e vendedores da região, os quais se finalizam com os seguintes valores:

- Lavoura Aptidão Boa- R\$ 5.000,00;
- Lavoura Aptidão Regular- R\$ 4.000,00;
- Lavoura Aptidão Restrita- R\$ 2.000,00;
- Pastagem Plantada- R\$ 5.000,00;
- Silvicultura ou Pastagem Natural - R\$ 3.000,00; e
- Preservação de Fauna ou Flora- R\$ 2.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 1b8fe96364f7987860017be8a4af8fa7*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190037 - PREGAO PRESENCIAL SRP 012/2019 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços gráficos do Município de BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; **02.02.00.04.122.0003.2003.0000 - SEC. ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ**; Valor Global - R\$ 19.057,00 (Dezenove mil e cinquenta e sete reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Administração, Senhor FRANCISCO DE ASSIS MARTINS FILHO CPF: 977.657.673-72 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO e CPF nº 109.436.413-49. Belagua (MA), 13 de junho de 2019. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190039 - PREGAO PRESENCIAL SRP 012/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.259.959/0001-01. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços gráficos do Município de BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; **02.08.00.08.122.0019.2023.0000 - SEC. ASS. SOCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ**; Valor Global - R\$ 14.615,00 (Quatorze mil e seiscentos e quinze reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Jeanne Souza Saraiva CPF: 772.479.063-91 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO e CPF nº 109.436.413-49. Belagua (MA), 13 de junho de 2019. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190040 - PREGAO PRESENCIAL SRP 012/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.000/0001-66. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços gráficos do Município de BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; **02.06.00.10.122.0012.2019.0000 - SEC. SAUDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ**; Valor Global - R\$ 66.341,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais), pela Contratante: Secretária Municipal de Saude, Sra CLARICE SILVA ABTIBOL CPF: 822.655.183-87 e pela Contratada: Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO e CPF nº 109.436.413-49. Belagua (MA), 13 de junho de 2019. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 20190038 - PREGAO PRESENCIAL SRP 012/2019 - CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.728.757/0001-67. CONTRATADA: L H R DE LUCENA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.973.630/0001-00. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços gráficos do Município de BELAGUA-MA; Vigência: 31/12/2019 - DOTAÇÕES; **02.03.00.12.122.0011.2007.0000 - SEC. EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ**; Valor Global - R\$ 54.896,25 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), pela Contratante: Secretária Municipal de Educação, Sra Maria Vilma Gomes Sousa CPF 840.547.433-15 e pela Contratada: Sr. LUIZ HENRIQUE ROCHA LUCENA e CPF nº 651.013.593-00. Belagua (MA), 13 de junho de 2019. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES  
Código identificador: 8fd1eaa6754ff84105a973552e200fc*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

### **EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 028/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2019.**

CONTRATADO: A P DA SILVA SANTOS COSTA-ME / CNPJ 24.781.534/0001-60, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação de Brejo -

MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.433,11 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 09 de julho de 2019. Anna Claudia Sousa Silva - Secretária de Educação.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 4847b0a5f3654f774638f71cf6dd760e*

### **EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 029/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019.**

CONTRATADO: ERINEUSA RIBEIRO DE ALMEIDA-ME / CNPJ 14.879.744/0001-32, CONTRATANTE: FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO-MARANHÃO / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o Fundo Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 13.626,50 (Treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - SEMUS - MAC - PAB - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 010/17 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 09 de julho de 2019. Pollyanna Martins Castro - Secretária de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 6e241c4084e2d92792ea5d1aa902c87d*

### **EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 030/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019.** CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA - ME /CNPJ: 41.469.453/0001-49 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Medicamentos constantes de tabela ABCfarma de A-Z de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 50.014,50 (Cinquenta mil, quatorze reais e cinquenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de julho de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - PAB - 3.3.90.32.00; Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 09 de julho de 2019. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: 96ef7b8a2cbab1cdd5f6405a3d4f1375*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SAAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SAAE**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna

público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 22 de julho de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando aquisição de reservatório metálico (cilindro vertical) de 60.000 litros, construído em chapa de aço carbono ASTM A 36, visando atender as necessidades desta Autarquia Municipal. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 09 de julho de 2019, Delano da Silva Cunha .Pregoeiro.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA

Código identificador: 531343b82e862a4f618cce666bdf1ff3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### PORTARIA Nº 66/ 2019 - GAB

#### PORTARIA Nº 66/ 2019 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 37, da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas/MA, RESOLVE: Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **Aila da Silva Sousa**, matrícula 4544-1, Professora de 6º ao 9º Ano - Matemática/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Rosila Moreira Lima, Zona Rural deste Município, em conformidade com o Processo nº 4002.0407-0224/2019 e homologação do processo de reenquadramento/unificação de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para professor do magistério do quadro permanente do ensino fundamental, regido pelo Edital n.º 002/2009 - Colinas/MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 04 de julho de 2019. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 36944c77558586c50b840598c6c99b97

### PORTARIA Nº 68/ 2019 - GAB

#### PORTARIA Nº 68/ 2019 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 37, da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas/MA, RESOLVE: Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **Viviane Ferreira da Costa**, matrícula 4884-1, Professora de 6º ao 9º Ano - Geografia/Zona Rural, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Alcebiades

Brandão, Zona Rural deste Município, em conformidade com o Processo nº 4002.0507-0226/2019 e homologação do processo de reenquadramento/unificação de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para professor do magistério do quadro permanente do ensino fundamental, regido pelo Edital n.º 002/2009 - Colinas/MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 05 de julho de 2019. VALMIRA MIMNDA DA SILVA BARROSO Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 199170c22016a7cf03b8863e940f4036

### PORTARIA Nº 70/ 2019 - GAB

#### PORTARIA Nº 70/ 2019 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 37, da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas/MA, RESOLVE: Art.1º Exonerar a pedido, a servidora **Sílvia Eny Felix de Sousa**, matrícula 1733-1, Professora do Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Duque de Caxias, Zona Urbana deste Município, em conformidade com o Processo nº 4002.0907-0230/2019 e homologação do processo de reenquadramento/unificação de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para professor do magistério do quadro permanente do ensino fundamental, regido pelo Edital n.º 002/2009 - Colinas/MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 09 de julho de 2019. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 6f5b03ed1287651bd4362040d857b6f9

### PORTARIA Nº 72/ 2019 - GAB

#### PORTARIA Nº 72/ 2019 - GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 37, da Lei Municipal nº 441/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas/MA, RESOLVE; Art.1º\*\* Exonerar a pedido, a servidora **Maria das Dores Aires da Silva**, matrícula 4950-1, Professora de 6º ao 9º Ano - Geografia/Zona Urbana, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada José Bonifácio, Zona Urbana deste Município, em conformidade com o Processo nº 4002.0907-0232/2019 e homologação do processo de reenquadramento/unificação de jornada de trabalho de 40 (quarenta)

horas para professor do magistério do quadro permanente do ensino fundamental, regido pelo Edital n.º 002/2009 - Colinas/MA. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 09 de julho de 2019. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS DOS SANTOS*  
*Código identificador: 95f94ae4e335068dc17fa67443814db7*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 311/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**

---

**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0021/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL II, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido da servidora do cargo de PROFESSORA NIVEL II, matrícula n. 540-1, com lotação no FUNDEB, tendo o exercício do cargo na U I PAULO VI, no município de Governador Luiz Rocha a Sra. **MARIA DOS SANTOS MENESES DA SILVA**, CPF: 001.406.143-03, RG. 000074909597-0 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA*  
*Código identificador: d148c1a9d454d05f26743fc226c6d183*

---

**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0020/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso

**311/2019**

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 311/2019 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locadores: Jandir Jablonski e Acilina Nogueira da Silva Jablonski. Objeto: locação de um imóvel urbano situado na Avenida Anita Farias, s/n, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, anexo da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Valor mensal: **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**. Vigência: 06(seis) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 01/07/2019 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Odair Pinheiro Miranda - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças - Locatário. Jandir Jablonski e Acilina Nogueira da Silva Jablonski - Locador (es). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: a5c79285f6da13bfe1c51190ad558ffc*

das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a servidora do cargo de COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ com lotação no SEMAS, tendo o exercício do cargo no CRAS, no município de Governador Luiz Rocha a Sra. **PAULA VERONICA FILGUEIRAS SILVA**, CPF: 017.082.243-51, RG. 01908112201-1 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.  
Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: c9e386171a3d59a0005c56ef660893ee*

**PORTARIA EXONERAÇÃO**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA N.º 0014/2019 - GAB. PREFEITO**

**Exoneração do cargo de PROFESSORA NIVEL III, do município de Governador Luiz Rocha-MA.**

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido do servidor do cargo de PROFESSORA NIVEL III com lotação na SEMED, tendo o exercício do cargo na Secretaria Municipal de Educação, na Sede do município de Governador Luiz Rocha a Sra. **SUELY WIDELGLA NUNES LIMA DOS SANTOS**, CPF: 444.423.513-68, RG. 899422 SSP/PI, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA**, ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezanove.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 12b52ede8074785eeedfaa90bb24116*

**PORTARIA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

**PORTARIA n.º 0032/2019 - GABINETE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, Estado Maranhão, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Governador Luiz Rocha/MA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º -** Fica afastado a pedido, sem remuneração, do cargo de professor NIVEL III do Município de Governador Luiz Rocha o

servidor **FRANCISCO SANTOS BEZERRA**, matrícula n.º 903509-1, para exercer o mandato eletivo de vereador no município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO AO NONO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

*José de Ribamar Silva Santos*

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 6d66a34487834ae5f29f43a1fc161386*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA**

**PORTARIA N° 013/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019**

**PORTARIA N° 013/2019, de 08 de julho de 2019**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR A PEDIDO: JOILSON COELHO DA SILVA**, CPF: 843.878.823-87 do cargo de Vigia, lotado na Unidade Integrada Valentim Rolins da Secretaria Municipal de Educação do Município de Graça Aranha - MA, nomeado pela Portaria N° 016/2010, de 30 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 08 de julho de 2019.

**JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 1d7f2acba3f521fa0e45eeb165389e64*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°016/2019.**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL n°016/2019.A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL n°016/2019. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar do Município de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 22/07/2019 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal n°10.520, e, Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca n°13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o

pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais); Mirador (MA), 08/07/2019. Geila melo Carvalho, Pregoeira.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*  
Código identificador: *5d9e8a8d0cba908cfd0583cf577e8fe4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019.** Proc. Admin. nº 604/2019. **TIPO:** MENOR PREÇO, **OBJETO:** Contratação dos serviços de consultoria administrativa para prefeitura municipal e suas secretarias. **ABERTURA:** 25/07/2019 AS 09:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda pelo email [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com) ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com). Nova Iorque 04 de julho de 2019. Ailton Rodrigues Lopes Presidente da CPL.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *a06418782e0b50e29a550097a29d5eb5*

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019.** Proc. Admin. nº 607/2019. **TIPO:** MENOR PREÇO, **OBJETO:** Contratação dos serviços de consultoria e apoio administrativa em saúde. **ABERTURA:** 25/07/2019 AS 11:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda pelo email [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com) ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com). Nova Iorque 04 de julho de 2019. Ailton Rodrigues Lopes Presidente da CPL.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *ec4764f2c9d8ffe0220a710067ed973d*

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 03/2019.** Proc. Admin. nº 841/2019. **TIPO:** MENOR PREÇO, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia. **ABERTURA:** 25/07/2019 AS 15:30hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda pelo email [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com) ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com). Nova Iorque 04 de julho de 2019. Ailton Rodrigues Lopes Presidente da CPL.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *5397fcebfb89a84107d08ed906de6570*

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 04/2019.** Proc. Admin. nº 840/2019. **TIPO:** MENOR PREÇO, **OBJETO:** Contratação dos serviços de organização, digitalização e postagem das prestações de conta da prefeitura e de seus fundos administrativos em conformidade com as normativas do TCE/MA. **ABERTURA:** 25/07/2019 AS 13:30hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda pelo email [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com) ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: [cpl.novaiorque@gmail.com](mailto:cpl.novaiorque@gmail.com). Nova Iorque 04 de julho de 2019. Ailton Rodrigues Lopes Presidente da CPL.

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *0ce8a7ec62973e5929b855bdb7bca0ae*

### **PORTARIA Nº 069/2019/GAB. DA PREF**

**PORTARIA Nº 069/2019/GAB. DA PREF.** Dispõe sobre a exoneração à pedido do servidor **Vilson Pereira Lima**, do cargo efetivo de Procurador Municipal, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Nova Iorque, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo a requerimento da parte interessada, conforme **Processo Administrativo nº 868/2019**, **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar à pedido o servidor **Vilson Pereira Lima**, portador do CPF nº 029.278.553-40, Matrícula nº 22006221/2016, do cargo efetivo de **Procurador Municipal**, lotado na Procuradoria do Município de Nova Iorque. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **26 de junho de 2019**. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Mayra Ribeiro Guimarães** Prefeita Municipal de Nova Iorque/MA

Publicado por: *AILTON RODRIGUES LOPES*  
Código identificador: *2398357728dfe10d5fdc831836ad4d5a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

### **EDITAL DE PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

#### **EDITAL Nº 01/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos do Azeitão-MA- CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, Lei Municipal nº 016/2005, e Lei Municipal nº 006, de 13 de março de 2015, torna público o presente **edital de convocação** para o processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024 nos seguintes termos:

#### **1. Das Disposições Gerais:**

1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Domingos do Azeitão/MA em 04 de abril de 2019.
2. A comissão organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido conselho, conforme Resolução nº 02 é de responsável por toda a condução do processo de escolha.
3. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros para composição do Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão-MA, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

#### 1. Do Conselho Tutelar:

1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
2. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Domingos do Azeitão-Ma, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes;

#### 1. Da Jornada de Trabalho e Remuneração:

1.5.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades durante o horário previsto na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 016/2005, e Lei Municipal nº 006, de 13 de março de 2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão e ou sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão.

1.5.2 O valor do vencimento é de um salário mínimo;

1.5.3 Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a) O retorno ao cargo ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; e
- b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

#### . Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido Lei Municipal nº 016/2005, e Lei Municipal nº 006, de 13 de março de 2015e no Regime Interno do Conselho Tutelar.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

#### 1. Dos Requisitos Básicos Exigidos dos Candidatos a Membro do Conselho Tutelar:

1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Delegacia de Polícia;
- Ter idade mínima de 21 (vinte e um anos), comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação.
- Residir no município há pelo menos 2 (dois) anos,

comprovada por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;

- Diploma de conclusão de no mínimo do ensino médio;
- Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dias com as atribuições eleitorais.

#### 1. Das Etapas do Processo de Escolha:

2. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;

**3.2.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos afixando nos principais espaços públicos locais equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação de candidatos inscritos;

a. Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;

d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;

e) Dia e locais da prova;

a. Dia e locais de votação;

b. Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

c. Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e

h) Termo de Posse.

#### 1. Da Inscrição/Entrega dos Documentos:

1. A participação no presente processo de escolha em data unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de formulário impresso expedido pelo CMDCA, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

2. **As inscrições ficarão abertas no período de 15 a 26 de julho de 2019 no horário de 08:00 às 12:00 h e de 14:00 às 16:00 h.**

3. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado à Rua do Mercado S/N- Centro.

4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a. Preencher formulário, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas pela inscrição exigidas para inscrição e se submeter a normas deste edital;

b. Apresentar original e fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, foto e assinatura;

c. Apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.

**4.5** A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

**4.6** A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

#### 5- Análise da Documentação Exigida:

**5.1** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a

Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, **no prazo de 29 a 30 de julho de 2019** a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

**5.2** A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência de 02 dias, após a publicação referida no item anterior.

#### **6- Da Impugnação às Candidaturas:**

**6.1.** Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

**6.2.** Findando o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias para apresentar sua defesa;

**6.3.** A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

**6.4.** A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

**6.5.** Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;

**6.6.** As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

**6.7.** Esgota a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

**6.8.** Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

#### **7- Prova de Aferição de Conhecimento.**

7.1. A prova de conhecimento versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2. A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para cada questão, e das quais somente uma estará correta, sendo cada questão no valor de 0,5 (meio) ponto, no total de 10 pontos.

7.3. Será atribuído 0 (zero) a cada questão que não for marcada conforme o disposto neste edital.

7.4. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova.

7.5. A prova será realizada no dia 24 de agosto de 2019 com início às 09:00h e término às 12:00 horas.

7.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de três (03) dias.

7.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o edital for publicado eventuais alterações o que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento de identidade.

7.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco a doutrina sobre a matéria.

7.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

7.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por

qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico;

7.12. Será excluído automaticamente do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-las sem assinatura.

7.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.**

7.14.1. Pela concessão a amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional a candidata lactante.

7.15. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até **72 horas** da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e demais Secretarias;

7.16. Serão aprovados os 15 (quinze) primeiros que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída a prova, na hipótese de empate nas notas, será considerado sucessivamente quem tiver maior idade.

7.17. A relação dos candidatos aprovados será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social. (CRAS), e demais Secretarias.

#### **8- Eleição dos Candidatos e da Propaganda**

**8.1.** Apenas os quinze primeiros classificados que obtiverem maior nota na prova objetiva serão considerados aptos a participar do processo de escolha.

**8.2. Os nomes dos 15 (quinze) primeiros candidatos aptos ao processo constarão na cédula de votação segundo a ordem definida em sorteio em 04/09/2019.**

8.3. O sorteio será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Organizadora, em ato público.

#### **8.4. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral**

8.4.1. Após 15 (quinze) dias do resultado dos candidatos aptos ao processo de eleição conselho tutelar, os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, podendo estender-se até o dia **04 de outubro de 2019.**

8.4.2. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar às disposições deste edital, no que diz respeito notadamente.

- Aos votantes (quem são e documentos necessários etc.);
- As regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- A votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
- A definição de como o candidato deseja ser identificado na urna (nome, codinome ou apelido etc.);
- A definição do número de cada candidato;
- Aos critérios de desempate;
- Aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140º do ECA;
- Data da posse;

8.4.3. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

8.4.4. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão

organizadora e pelos demais candidatos presentes.

8.4.5. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

8.4.6. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com identificação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na urna de votação, sendo afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e demais Secretarias.

#### **8.5 Da Candidatura:**

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

b) É vedada a formação de chapas de candidato.

#### **8.6. Dos Votantes:**

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município.

b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade.

c) Cada eleitor deverá votar em até 05 candidatos.

d) Não será permitido o voto por procuração.

#### **8.7. Da Campanha Eleitoral:**

a) Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

b) É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

c) Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados no processo;

d) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuições de panfletos;

e) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

f) As instituições (escolas, câmara de vereadores, rádios, igrejas e etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar o convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

g) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

h) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA.

i) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas.

j) Os candidatos convidados para o debate e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores.

l) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

#### **8.9. Das Proibições:**

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral, faixas, outdoors, placas, camisetas, bonés e outros meios não previstos nesse edital.

b) É vedada a vinculação do nome de patrocinadores, financiadores ou similares no material de divulgação das candidaturas.

c) Os auxílios financeiros recebidos pelos candidatos deverão ser informados detalhadamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

d) É vedada a vinculação do nome de ocupante de cargos

eletivos (vereadores, Prefeitos, Deputados etc.) ao candidato.

e) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que provoca ataque pessoal contra os concorrentes.

f) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;

g) É proibido aos candidatos promoverem sua campanha ou ter terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

h) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

i) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

j) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portanto instrumentos de propagandas caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

k) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

#### **8.10. Das Penalidades:**

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora.

b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato em que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.

b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

b.2). Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente de o vencimento cair em feriado ou finais de semana.

c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

d) A propaganda irreal, ansiosa ou que promova ataque pessoal contra aos concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

#### **8.11. Da Votação:**

8.11.1. A votação ocorrerá no dia **06/10/2019**, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Secretarias do município.

a) Às 17:00 h do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.

b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial com fotos.

c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.

d) O votante que não souber ou não poder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

e) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

f) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação.

g) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

8.11.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.

8.11.3. Será considerado inválido o voto:

- a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) que tiver o sigilo violado.
- d) em branco;;

**8.12. Da mesa de votação:**

- 8.12.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
- 8.12.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

**8.13. Compete á cada mesa de votação:**

- a) Solucionar, imediatamente, faculdades ou dúvidas que ocorra durante a votação.
- b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências.
- c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata especifica.
- d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha á Comissão Organizadora.

**8.14. Da apuração e da proclamação dos eleitos:**

- a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada sessão, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de votação, extraindo o respectivo **boletim de urna e**, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
- b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
- c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
- d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) abrindo prazo para interposição de recursos;
- e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
- f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
  - I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
  - II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
  - III. tiver maior idade.

**9. Dos recursos:**

- 9.1. Será admitido recurso quanto:
  - a) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
  - b) A aplicação e às questões da prova de conhecimento;
  - c) Ao resultado da prova de conhecimento;
  - f) Á eleição dos candidatos;
  - g) Ao resultado final;
- 9.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicado do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
  - 9.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
  - 9.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou finais de semana.
- 9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste edital, devidamente, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, neste município.

- 9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- 9.6. Não será aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diversos do questionado.
- 9.7. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

<p>PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA. CANDIDATO: _____ Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____ Nº DA QUESTÃO DA PROVA: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c"). FUNDAMENTAÇÃO: _____ DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____</p>
--

- 9.8 Cabe á Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 02 (dois) dias.
- 9.9. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal de na sede do CMDCA disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

**10. Divulgação do resultado final:**

- 10.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

**11. Da Posse:**

- 11.1.** A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
- 11.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**12. Das disposições finais:**

- 12.1.** Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, no portal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-Ma e no site da FAMEM, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº , Lei Municipal nº 016/2005, e Lei Municipal nº 006, de 13 de março de 2015.
- 12.3.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
- 12.4.** É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 12.5.** Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
- 12.6.** Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 12.7.** O descumprimento das normas previstas neste edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

**12.8.** Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

**12.9.** Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste edital.

#### **ANEXO I**

##### **Calendário referente ao processo eleitoral**

- 1- Publicação do Edital: **10/07/2019;**
- 3- Período de inscrição e entrega da documentação na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS: **15/07/2019 a 26/07/2019;**
- 4 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de **29/07/2019 a 30/07/2019**
- 5 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: **31/07/2019**
- 6 - Prazo para recurso: **02 a 06/08/2019**
- 7 - Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: **07 a 09/08/2019**
- 8 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: **12/08/2019**
- 9 - Divulgação final da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética apta a participar do processo de eleição do conselho tutelar- **14/08/2019**
- 10- Provas Objetiva- **24/08/2019**
- 12- Divulgação do Gabarito: **26/08/2019**
- 13- Divulgação da relação dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha- **30/08/2019**
- 14-Reunião preparatória para campanha: **04/09/2019**
- 15 - Início da campanha: **05/09/2019**
- 16- Dia do processo de escolha: **06/10/2019;**
- 17 - Divulgação do resultado da votação: **06/10/2019;**
- 18- Prazo para impugnação do resultado da eleição: de **07/10/2019 a 08/10/2019;**
- 19- Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **10/10/2019;**
- 20- Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição- **11/10/2019;** 21 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de **11/10/2019 a 13/10/2019;**
- 22 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **14/10/2019;**
- 23 - Proclamação do resultado final da eleição: **15/10/2019;**
- 24- Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2020.**

*Publicado por: JULEN MUNIZ CALDAS*

*Código identificador: 09fa40f842d6d7bed65965f1f5ec40c5*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;** A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - tipo Menor Preço por Item, pelo sistema de registro de preços, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP CNPJ: 18.367.562/0001-33**, vencedora para os **itens do 01 ao 06**, com um valor total de **R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**, já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os

compromissos ora assumidos. **CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.** GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 09 DE JULHO DE 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: d4fcb567be734a96721717db74573f8b*

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; **Inexigibilidade nº 04/2019. Objeto:** "Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros (Incluindo prática de Pregão Eletrônico com o Comprasnet, e SACOP do TCE/MA)", a ser ministrado em São Luís (MA), nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2019. **Contratada:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP, CNPJ nº 11.669.032/0001-09. **Valor da Inscrição:** R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. São João dos Patos (MA), 04 de julho de 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: cff843dff2364df1d4e275c11a61a45f*

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA; **Inexigibilidade nº 05/2019. Processo Administrativo: 16400/2019. Objeto: Inscrição de Servidor Municipal no Curso de Gestão Orçamentaria para Ordenadores de Despesa", a ser ministrado em São Luís (MA), nos dias 20 a 22 de agosto de 2019. Contratada: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03.889.303/0001-03. Valor da Inscrição: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. São João dos Patos (MA), 05 de julho de 2019. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 2217d2e08dc763cd17af735ba2aa1468*

#### **AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - CPL/SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL objetivando; Contratação de Empresa Especializada Constituída de Pessoa Jurídica, para executar serviço de conclusão (remanescente de

obra já iniciada) construção de escola com 04(quatro) salas de aula no povoado jatobá conforme Termo de compromisso 22671/2014. Abertura das propostas dia 29/07/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Maria da Guia Goncalves Lisboa, Presidente da CPL.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: c266ad082b4b3a0d9571a5c73bbd5c16*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709.005/2019-01**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 482.189,67 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: FUNDO MUN. DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-075 - MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000008. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Srª. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o Sr. ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, Representante Legal da empresa: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Srª. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 6398e0ff598d04eaab99e7445d2afab0*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-11.**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 55.412,08 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à

publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso  
Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 5f07cee184c555d08693e475af8d2c9b*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-12**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VALOR TOTAL: R\$ 36.889,78 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.2-010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sr. Francisco Jean da Silva Alves  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: d70b468ec37c1577c97cc05dbd631d97*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-13**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 44.766,12 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2-064 - MANUT. DO FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa

Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: bfcfcabc0fe8de78cfea7fd86cb81547*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-14**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 44.772,37 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0052.2-046 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: beeff28088d345605c26ffaaa2f5907*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-15**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 57.107,40 (cinquenta e sete mil, cento e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. KATIANE PEREIRA ALVES, Representante Legal da empresa: ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sr<sup>a</sup>. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 7854d949db6efd3e533b28b85c45c66d*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-16.**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 52.473,45 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMAS; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.0095.2-091 - MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sr. Raimundo Nonato Pereira Barroso  
Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: bc2002e87ce3909e2508e9d8107e0538*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-17**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. VALOR TOTAL: R\$ 33.758,20 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 04.122.0052.2-010 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Secretário Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sr. Francisco Jean da Silva Alves  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 631bc9db40fbbfa8988a05886fc7f8f8*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-18**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 55.379,04 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FUNDEB; UNIDADE: FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2-064 - MANUT. DO FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 81b926e100fc8489318a574ee64531b9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-19

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 55.453,84 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE; UNIDADE: SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO, DESPORTO E LAZER; AÇÃO: 12.361.0052.2-046 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.01.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sra. Ana Francelina de Jesus Sousa  
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: e3cdad274fcab016caaefe1caea2c677*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190709/004.2019-20

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 56.258,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-073 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE

CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 0.1.02.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS: PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. JOSE ANCELMO DE SOUZA, Representante Legal da empresa: IMPEL IMPERATRIZ PAPÉIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019.

Senador La Rocque - MA, 09 de julho de 2019.

Sr<sup>a</sup>. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 4a0c942c1884d3a6835279e47760d815*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 05/2019; b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo:** 035/2019; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal; f) **Valor:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) - Contratado: NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 g) **Autorização:** em 08.07. 2019, por Igor Ribeiro Santos - Secretário Municipal de Administração; h) **Ratificação:** em 09.07.2019, por Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 02ade80adb20aafce7d396cb027ea1*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

#### PORTARIA Nº. 019/2019/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - SEMED

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA); **RESOLVE:** Declarar vago o cargo de um **Agente Administrativo**, constante do quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição ao **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, a **Maria da Consolação Barroso**, RG 043041402011-4 SSP - MA, CPF 254217193-91, matrícula2058, a partir de 02/01/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019. Cleomar Tema Carvalho Cunha, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: 1a106dc5d5404fb32288cd34ccea1eaf*

**PORTARIA Nº. 027/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019 - SEMUS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum, **R E S O L V E: EXONERAR a pedido MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 22468322002-0 e CPF nº 015.116.831-80, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS FERAIS** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município. Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 02 de julho de 2019. MAURICIO SEABRA DE CARVALHO COELHO**, Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 039fe9e9998c42aa7e366a61142e45ce*

**PORTARIA Nº. 020/2019/GP, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA); **RESOLVE:** Rescindir Contrato a pedido de **Rosa Miguel da Silva**, Cargo: Agente Administrativo, RG. N.º1.359.408 SSP-DF, CPF. 584353361-15, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **05 de junho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **72/2019 - SEMED**, de 05/06/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019. Cleomar Tema Carvalho Cunha, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: c837381438c68d6bf027fb0454715e82*

**PORTARIA Nº. 021/2019/GP, DE 10 DE JUNHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA); **RESOLVE:** Rescindir Contrato a pedido de **Jeane Cabral da Silva**, Cargo: Agente Administrativo, RG. N.º16931352001-2 SSP-MA, CPF. 007238483-27, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **10 de junho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **75/2019 - SEMED**, de 05/06/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS**

**10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019. Cleomar Tema Carvalho Cunha, Prefeito Municipal.**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 075513bed88008c42438dda2f100beef*

**PORTARIA Nº. 022/2019/GP, DE 24 DE JUNHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Poliana Meneses de Sousa**, Cargo: Professor, RG. N.º16930732001-7 SSP-MA, CPF. 431131502-30, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **10 de junho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **78/2019 - SEMED**, de 24/06/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 2735c4057a3e3853a3fdbc23b61b26f3*

**PORTARIA Nº. 023/2019/GP, DE 01 DE JULHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Gleyd'One Castelo Branco Oliveira**, Cargo: Professor, RG. N.º012691761999-3 SSP-MA, CPF. 996840203-68, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **01 de julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **84/2019 - SEMED**, de 01/07/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*

Código identificador: 4e9179d0b4d5da1fe30a477277c5bb5f

**SEMED**

**PORTARIA Nº. 024/2019/GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Manoel Araújo Veloso**, Cargo: Vigia, RG. N.º028845002005-7 SSP-MA, CPF. 179352883-72, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **27 de junho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **80/2019 - SEMED**, de 27/06/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: 7ea30e7e6cc1bb15a352a48182d56bad

**PORTARIA Nº. 025/2019/GP, DE 04 DE JULHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Aldairan Borges Brasil Silva**, Cargo: Agente Administrativo, RG. N.º030296927 SSP-MA, CPF. 652773683-53, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **04 de julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **87A/2019 - SEMED**, de 04/07/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: fade0b248f567790b4ed3da48fff6d28

**PORTARIA Nº. 026/2019/GP, DE 04 DE JULHO DE 2019 -**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Geovane de Sousa Santana**, Cargo: Agente Administrativo, RG. N.º031556822006-3 SSP-MA, CPF. 046564913-06, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **04 de julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **87/2019 - SEMED**, de 04/07/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: 5268ea60f5bc3c675358ea68fb0b6fe1

**PORTARIA Nº. 029/2019/GP, DE 05 DE JULHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Evaldo Ribeiro Costa**, RG. N.º 0010540693-7 SSP-MA, CPF. 840891213-53, do cargo: Vigia, Nomeada em 26 de abril de 2010, conforme Portaria nº. 141/2010/GP e Termo de Posse, do quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - SEMED**, devendo ser assim considerado a partir de **05 de julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **89/2019**. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: 79ab6c5ca3cc1d8637146df7904a77a3

**PORTARIA Nº. 030/2019/GP, DE 04 DE JULHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Francileila Matos de Alencar Carvalho**, do cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, RG 028744194-6 SSP - MA, CPF 705.718.303-82, Nomeada em 09 de fevereiro de 1998, conforme Portaria nº 198/98 e Termo de Posse de 09/02/1998, do quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - SEMED**, devendo ser assim considerado(a) a partir de **04 de Julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **90/2019**. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: d99d24545a67408ea0360f3ab9b33b78

que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Luiza Gonzaga Oliveira Cruz**, Cargo: Coordenadora, RG. N.º 014120972000-4 SSP-MA, CPF. 129754353-04, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **08 de julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **93/2019 - SEMED**, de 08/07/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: 7d9331b4dec4f58839d5352df3506c4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 241/2019**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Art. 65 Considerando o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei 236 de 02 de janeiro de 1998. RESOLVE: 1º EXONERAR A PEDIDO - JOSE ORLANDO COSTA, portador do CPF 303.227.073-15 Matrícula 752, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado no Secretaria Municipal de Saúde. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhães de Almeida (MA), 08 de julho de 2019 Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL Joao Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
Código identificador: dfb275bbd9f5f9eee64591c9d0ea8a30

**PORTARIA Nº 242/2019**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Art. 65 Considerando o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei 236 de 02 de janeiro de 1998. RESOLVE: 1º NOMEAR, ANDRÉA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF 001.199.063-50 RG 12829151999-0 SSP MA, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE lotado no Gabinete do Prefeito. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Magalhães de Almeida (MA), 08 de julho de 2019 Tadeu de Jesus Batista de Sousa PREFEITO MUNICIPAL Joao Ari de Vasconcelos SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
Código identificador: b13cef102b225be06d6894090c63a7d8

**PORTARIA Nº. 031/2019/GP, DE 08 DE JULHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

**RESOLVE:**

Rescindir Contrato a pedido de **Lazaro Sousa de Carvalho**, Cargo: Coordenador, RG. N.º 105100935 SSP-MA, CPF. 703569203-72, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA**. Devendo ser assim considerado a partir de **08 de julho de 2019**, tendo em vista o que consta no Requerimento do(a) Servidor(a) e protocolo nº. **92/2019 - SEMED**, de 08/07/2019. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
Código identificador: 46d8ebe33cb70acf8d79bf0a87dbcb7

**PORTARIA Nº. 032/2019/GP, DE 08 DE JULHO DE 2019 - SEMED**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

FEDERACAO DOS  
MUNICIPIOS DO ESTADO  
DO MARANHÃO:  
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS MUNICIPIOS  
DO ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164  
DN: c=BR, st=MA, l=SAO LUIS, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;  
RFB e-CNPJ A1: AR FACILID CERTIFICADORA  
DIGITAL, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO  
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164  
Date: 10.07.2019 06:10:24 -0300